

**GRUPO TOKY S.A.**  
**(ANTERIORMENTE DENOMINADA MOBLY S.A.)**

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01

NIRE 35.300.561.201

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIES ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DO GRUPO TOKY S.A. (ANTERIORMENTE DENOMINADA MOBLY S.A.), REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025, às 14:00 horas, de modo exclusivamente remoto e digital, por meio plataforma digital *Teams* (“**AGD**”), coordenada pelo **GRUPO TOKY S.A. (ANTERIORMENTE DENOMINADA MOBLY S.A.)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.553.627/0001-01 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do artigo 71, § 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”) e da Cláusula 11.1 da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida).

**II. CONVOCADA**, em primeira convocação, nos termos dos artigos 71, § 2º, e 124 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e das Cláusulas 11.2. do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, do Grupo Toky S.A. (atual denominação da Mobly S.A.)*”, celebrado em 30 de dezembro de 2024, entre a Companhia e o **DFS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento, devidamente constituído e existente sob as leis do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.544.204/0001-73, representado por sua gestora, **SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda.**, sociedade limitada, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 21º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.632.282/0001-01 (“**Escritura de Emissão**” e “**Debêntures**”), conforme edital de convocação (“**Edital**”) publicado nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 2025 no jornal “Data Mercantil”.

**III. PRESENÇA:** os representantes da Companhia, observado que o quórum necessário para instalação não foi alcançado, nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão.

**IV. MESA:** Presidida pelo Sr. Marcelo Marques e secretariada pela Sra. Beatriz Orsolon.

**V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

1. aprovação do desdobramento das Debêntures na proporção de 1 (uma) Debêntures para 100 (cem) Debêntures da mesma espécie e série única, sem alteração do Valor Total da Emissão (“**Desdobramento**”);
2. caso aprovada a matéria prevista no item 1 desta Ordem do Dia, aprovação do desmembramento das Debêntures de série única para 2 (duas) séries, após do Desdobramento das Debêntures, sendo que a partir da referida aprovação, a Emissão passará a ter 2 (duas) séries (“**Desmembramento**”);
3. caso aprovadas as matérias previstas nos itens 1 e 2 desta Ordem do Dia, aprovação da reformulação da Escritura de Emissão, de forma a refletir o Desmembramento, bem como outros ajustes, conforme versão consolidada da Escritura de Emissão, constante do Anexo I à Proposta da Administração, divulgada nesta data pela Companhia; e

4. autorização à Companhia para realizar todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens 1 a 3 desta Ordem do Dia.

**VI. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** A presente assembleia não foi instalada, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum mínimo de instalação previsto na Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão, de forma que será publicado oportunamente o Edital de Convocação para a realização da assembleia em segunda convocação.

A Companhia informa que a presente AGD atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. As partes convencionam que, para todos os fins de direito, que a data de início da produção de efeitos da presente AGD será a data da presente ata, ainda que qualquer das partes venha a assinar eletronicamente esta ata em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as partes, desde logo, concordam com a retroatividade dos efeitos deste instrumento para a data aqui mencionada.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata de AGD que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e no Edital.

Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

**VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente AGD, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da mesa e pela Companhia, na forma prevista no artigo 76, § 2º, da Resolução CVM 81.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

**Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.**

---

**Presidente**

---

**Secretária**

*(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Série Única, Para Colocação Privada do Grupo Toky S.A. (Anteriormente denominada Mobly S.A.), não instalada em primeira convocação em 24 de novembro de 2025)*

**GRUPO TOKY S.A. (ANTERIORMENTE DENOMINADA MOBLY S.A.)**

---

---